

DECRETO N. 19.937, DE 08 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 9.808.292,11

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.943 de 27 de Junho de 2024, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 11.043, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.808.292,11 (nove milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e onze centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo Único (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo Único (A - Fonte), e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação de imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN - super simples, no valor de R\$ 9.320.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte mil reais);

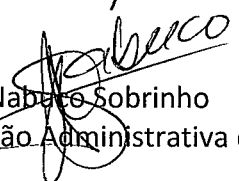
II - excesso de arrecadação de restituição de recursos de emenda parlamentar individual estadual - SASC, no valor de R\$ 40.206,00 (quarenta mil, duzentos e seis reais);

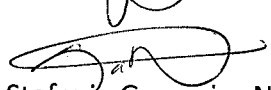
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 448.086,11 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitenta e seis reais e onze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 08 de maio de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


José Nabuco Sobrinho
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira
Secretária de Assuntos Jurídicos

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,
aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.


Henrique Sarzi
Diretor de Assuntos Legislativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ANEXO ÚNICO

Decreto

Valor Total do Decreto	9.360.206,00	
A - FONTE	Valor em R\$	B - CRÉDITO
1 EXCESSO DE ARRECADACAO	40.206,00	2004 50.10.4.4.90.51.08.244.0005.2.031.02.8010208

50 - SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2031 - ATIVIDADES DE APOIO SOCIAL

2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

8010208 - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL ESTADUAL - OSC
SASC

2 EXCESSO DE ARRECADACAO	9.320.000,00	89 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.2200000
--------------------------	--------------	---

40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

1 - TESOURO

2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL